



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### *Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais*

##### **Extrato de despacho n° 02/2022:**

Nomeando Maria Amélia Sanches Semedo, Licenciada em Comunicação e Multimédia para em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto.....832

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato de despacho n° 37/2022:**

Requisitando Itilde Landim Martins, efetiva do NOSI, para exercer as funções de Administradora Executiva na Empresa Pública Techpark, S.A.....832

##### **Extrato do Despacho n° 41/2022:**

Dando por finda a comissão de serviço de Gilson de Jesus Reis Furtado, Condutor Auto do Secretario de Estado Adjunto para a Inovação e Fomento Profissional.....832

##### **Extrato do despacho n° 57/2022:**

Cria a Equipa de Seguimento e Fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Publico de Comunicações Eletrónicas.....832

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de despacho n° 649/2022:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ernestina Lopes Monteiro Barbosa, na qualidade de viúva e mãe representante da menor da Dayara Suely Lopes Barbosa .....834

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do despacho n° 25/2022:**

Nomeando em comissão de serviço, Octávio Bento Gomes, para exercer as funções de Cônsul Geral de Cabo em Boston.....834

	<p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>  <b>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Extrato do despacho nº 650/2022:</b>  Contratando mediante contrato de trabalho a termo, Cláudia Sofia Andrade Fortes, para desempenhar o cargo de Enfermeira Graduada nível I, em substituição de Luciano Pereira Barros, Enfermeiro Geral nível III, em Licença Sem Vencimento de Longa Duração.....834</p> <p><b>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA</b>  <b>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Extrato do despacho nº 651/2022:</b>  Regressando ao quadro de origem, Alcídia Evelyne Barros Alfama Velhinho Rodrigues, técnico, nível II, da Direção Nacional de Energia Indústria e Comercio..... 835</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>  <b>Direção Geral:</b>  <b>Extrato do despacho nº 652/2022:</b>  Nomeando Odair Augusto Santos Tavares, Auditor nível I, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC)..... 835</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>  <b>Extrato de despacho nº 652/2022:</b>  Nomeando Isaías Baptista Fernandes Varela, Licenciado em Ciências Biológicas – Percurso Ambiente, para desempenhar o cargo de técnico nível I..... 835</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU</b>  <b>Câmara Municipal:</b>  <b>Extrato de deliberação nº 86/2022:</b>  Contratando em regime de estágio probatório os técnicos que se indam.....835</p>

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

**Extrato de despacho nº 02/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para Juventude e Desporto

De 08 de abril de 2022:

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, no nº 1 do artigo 5º, e na d) do nº 1 do artigo 6º, todos do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é nomeada Maria Amélia Sanches Semedo, licenciada em Comunicação e Multimédia, para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial, da Unidade Orçamental 40.10.08.05.01 – MD – Gabinete do Ministro – inscrita no orçamento do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-ministro para Juventude e Desporto.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 12 de maio de 2022. A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão. *Denise Fortes Nascimento*

—o—

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 37/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 11 de abril:

Itilde Landim Martins, trabalhadora efetiva do NOSI, E.P.E, como Gestora de Projetos, nível N7-II - Especialista, Mestre em Engenharia de Sistemas, portadora do CNI nº 19880723F004Q, NIF nº 119473645,

fica, ao abrigo do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 104/VIII/2016 de 6 de janeiro que regula o Setor Público Empresarial, e, da alínea a), nº 2, do artigo 16º do Estatuto do Gestor Público, requisitada em comissão de serviço para exercer as funções de Administradora Executiva na empresa pública Techpark, S.A. para um mandato com duração correspondente à data do término do mandato dos atuais administradores em exercício.

Fica salvaguardado o direito ao lugar de origem, bem como todos os direitos inerentes e benefícios sociais, sendo que todo o tempo de serviço prestado como gestor público conta como serviço prestado no quadro de origem. Os encargos serão suportados pela empresa a partir do ato de nomeação ou eleição.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 11 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do Despacho nº 41/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 13 de abril:

Gilson de Jesus Reis Furtado, nomeado em 22 de novembro de 2019, em comissão de serviço, para exercer as funções de Condutor Auto de S.E. O Secretário de Estado Adjunto para a Inovação e Fomento Profissional, é dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, nos termos do artigo 8º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de setembro, com efeito a contar de 13 de março de 2022.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 18 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho nº 57/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 24 de março

O Decreto-lei nº 36/2021, de 14 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº 75/2021, de 2 de novembro, aprovou alterações às cláusulas do Contrato

de Concessão de Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, tendo em atenção o novo quadro normativo atualmente em vigor, o ambiente regulamentar em causa, bem como a necessidade de se dotar a atividade da concessionária de maior flexibilidade face à grande competitividade e dinamismo do sector das telecomunicações.

O Governo de Cabo Verde (Concedente) e a Empresa CV Telecom (Concessionária), a 12 de janeiro de 2022, assinaram o novo contrato Concessão de Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, em decorrência da conclusão do processo de liberalização do sector das comunicações eletrónicas, e de forma a se assegurar a prestação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas, objetivando o reforço da melhoria da qualidade dos serviços de concetividade, nomeadamente, através do aumento do número de pessoas com acesso à Internet de banda larga, diminuição dos preços da Internet, e aumento do tráfego internacional da Internet.

Os interesses essenciais do Estado, os direitos e obrigações da Concessionária, e o mercado em geral, bem como, os interesses dos consumidores, aliado aos objetivos explanados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 do Governo de Cabo Verde, com destaque para o fomento da Economia Digital, foram assegurados e salvaguardados no quadro da aprovação e assinatura do novo Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas.

Considerando os mecanismos de seguimento e fiscalização já estabelecidos e previstos no Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, torna-se necessário instituir e constituir a Equipa de Seguimento e Fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas.

Assim, determina-se o seguinte:

1. A constituição de uma Equipa de Seguimento e Fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, que tem por missão o seguimento e a fiscalização da execução e cumprimento do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, designadamente sobre:

- a) Obrigações genéricas da Concessionária;
- b) Obrigações específicas no âmbito das infraestruturas que integram a Rede de Comunicações Eletrónicas do Estado;
- c) Obrigações específicas no âmbito da prestação de serviços de circuitos alugados;
- d) Obrigações específicas no âmbito da prestação de serviços de acesso e capacidade;
- e) A qualidade dos serviços e as prestações gratuitas;
- f) A Contabilidade e o Inventário da Concessionária;
- g) O Plano de Desenvolvimento das infraestruturas e dos serviços, e os níveis de evolução tecnológica e de qualidade dos serviços fixados no presente Contrato.

2. Os elementos que integram a equipa de seguimento e fiscalização devem ter o domínio das especificidades técnicas das diferentes componentes do negócio, a aptidão para a cooperação, colaboração, comunicação e propensão para atuação como facilitadores na articulação necessária entre todos os envolvidos no processo de seguimento, fiscalização e avaliação dos resultados do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas.

3. A referida Equipa de Seguimento e Fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, é integrada pelos seguintes elementos:

- a) O Diretor Geral da Direção Geral das Telecomunicações e Economia Digital (DGTED), do Ministério da Economia Digital - Engenheiro João da Luz, que preside;
- b) O Coordenador da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - Dr. Sandeney Fernandes, que co-preside;
- c) Um representante da DGTED, do Ministério da Economia Digital - Sr. Valdemar Monteiro;
- d) Um representante da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, com domínio nas matérias económico-financeiras e telecomunicações - Engenheira Katia Macedo;
- e) Um representante da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, com domínio nas matérias económico-financeiras e telecomunicações - Dr. Walter Ramos;

f) Um representante da área jurídica da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial – Dra. Indira Rosa Santos.

4. Entre as atribuições e as responsabilidades da equipa de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, destacam-se as seguintes:

- a) Garantir o acompanhamento técnico da Concessão e o cumprimento do Contrato de Concessão;
- b) Garantir as comunicações entre a Concessionária e o Concedente;
- c) Apresentar o relatório semestral sobre o cumprimento do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas;
- d) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados pela Concessão;
- e) Monitorizar a competitividade no mercado;
- f) Selecionar as entidades terceiras externas, especialmente habilitada, para a realização de auditorias externas e avaliação ao cumprimento do presente do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas;
- g) Propor a Concessionaria recomendações e medidas de correções à execução e cumprimento do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas;
- h) Propor ao Governo medidas de salvaguarda (multas, resgate, rescisão) à execução e cumprimento do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas;
- i) Instrumentalizar procedimentos administrativos de forma a facilitar o acompanhamento da execução dos serviços prestados;
- j) Em tudo que for incumbindo à equipa pelo Governo no âmbito da sua missão de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas.

5. A concessionaria obriga-se a facultar o acesso às suas instalações, equipamentos de qualquer natureza, toda a documentação e arquivos, a prestar todas as informações e a disponibilizar todos e quaisquer elementos que lhe sejam solicitados, designadamente as estatísticas e os registos de gestão utilizados, e prestar sobre todos esses documentos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6. Podem ser efetuados, mediante solicitação da equipa de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, na presença de representantes da Concessionária, ensaios que permitam avaliar, quer as condições de funcionamento, segurança e estado de conservação das infraestruturas e demais bens afetos à concessão, quer os níveis de qualidade verificados nos diferentes serviços objeto de concessão.

7. As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito dos poderes de fiscalização assumem carácter obrigatório e imediato sobre a Concessionária, sem prejuízo do recurso ao processo de resolução de diferendos previsto na Cláusula 46.<sup>a</sup>

8. A equipa de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, bem como os seus agentes, estão obrigadas a manter sigilo de todas as informações recolhidas no âmbito de ações de fiscalização ou outras que a lei considere relevantes.

9. Quando a Concessionária não tenha respeitado determinações emitidas pela Entidade Responsável para as Telecomunicações e Economia Digital e/ou ARN no âmbito dos seus poderes de fiscalização, assiste ao Concedente a faculdade de proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por conta da Concessionária.

10. A equipa de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, no exercício da missão tem direito atribuição de senhas de presença pela participação nas reuniões no âmbito da sua missão e conforme se fixar.

11. A equipa de seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas, desenvolverá e apresentará para aprovação um regimento de organização e funcionamento respetivo, num prazo máximo de 60 dias a contar da indigitação dos seus elementos;

12. No âmbito do seguimento e fiscalização do Contrato de Concessão Serviço Público de Comunicações Eletrónicas pode a equipa, caso se demonstrar necessário, recorrer à contratação de serviços de consultoria jurídica especializada ou de matérias objeto do referido contrato concessão.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia aos 10 de maio de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o§o—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de despacho n.º 649/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de março de 2022:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 124.296\$00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis escudos a favor de Ernestina Lopes Monteiro Barbosa e Dayara Suely Lopes Barbosa herdeiras hábeis de Luís Gomes Barbosa, falecido no dia 16 de julho de 2021.

A pensão, auferida por Ernestina Lopes Monteiro Barbosa na qualidade de viúva e mãe representante da menor acima referida e distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Ernestina Lopes Monteiro Barbosa..... 62.148\$00

Filha Menor

Dayara Suely Lopes Barbosa ..... 62.148\$00

Por despacho de 01 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 159 032,00 (cento e cinquenta e nove mil trinta e dois escudos), será amortizado em 398 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 633,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de abril de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

—o§o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 25/2022.** — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de maio de 2022:

Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março de 2020, é nomeado o Senhor Octávio Bento Gomes, Ministro Plenipotenciário Nível I, para em comissão de serviço, exercer as funções de Cônsul Geral de Cabo Verde em Boston, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, 12 de maio de 2022. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*

—o§o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 650/2022.** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde

De 03 de fevereiro de 2022:

É contratado em regime de emprego, mediante Contrato de trabalho a termo, a Sra. Cláudia Sofia Andrade Fortes, aprovada em concurso n.º 01/MSSS/2018, para desempenhar o cargo de Enfermeira Graduada Nível I, em substituição do Sr. Luciano Pereira Barros, Enfermeiro Geral Nível

III, em licença sem vencimento de longa duração (conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 139 Série II, de 01 de setembro de 2021), ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 62º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e com o Decreto-lei nº 03/2010 de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Nº	Nome do Candidato	Estrutura Colocada
1	Cláudia Sofia Andrade Fortes	Hospital Regional Fogo e Brava

As despesas da Contratação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado – Hospital Regional Fogo e Brava – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 22 de abril de 2022).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de maio de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 651/2022.** — De S. Exª o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 16 de Maio de 2022:

Dra. Alcídia Evelyne Barros Alfama Velhinho Rodrigues, técnico, Nível II, da Direção Nacional de Energia Indústria e Comércio - Serviço de Comércio, que exercia o cargo de Diretora de Gabinete, no Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, regressou ao quadro de origem no dia 01 de março de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 16 de maio, o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Francisco Rocha Moreira*.

## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direção Geral

**Extrato do despacho nº 652/2022.** — De S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas,

De 06 de maio de 2022:

Odair Augusto Santos Tavares, Auditor Nível I, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço

para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 10º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75º da Lei n.º 24/1X/2018, de 2 de fevereiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 — Pessoal do Quadro, do orçamento em execução do Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 09 de maio de 2022. — O Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*

## PARTE E

### INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

**Extrato de despacho nº 652/2022.** — De S. Exª A Presidente do Instituto Nacional de Saúde Pública

De 18 de novembro de 2021:

Isaías Baptista Fernandes Varela, licenciado em Ciências Biológicas – Percurso Ambiente, aprovado no concurso, é nomeado definitivamente para desempenhar o cargo de Técnico Nível I, ao abrigo do disposto no artigo 13º n.º 1, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado

com a alínea a) do nº1 do artigo 36º e do nº1 do artigo 37º, ambos do Decreto – lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas serão suportadas pela verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Instituto Nacional de Saúde Pública – Orçamento para o ano económico de 2021, com o montante previsto de 9.751.864\$00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos) e montante disponível de 1.760.138\$00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e trinta e oito escudos).

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Instituto Nacional de Saúde Pública, na Praia, aos 19 de novembro de 2021. — O Coordenador de Serviço, *Felismino Thomás e Silva*

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

#### Câmara Municipal

**Extrato de deliberação nº86/2022**  
de 25 de fevereiro de 2022/Mandato de 2020/2024

São nomeados ao abrigo das disposições combinadas do nº 2 do art.º 4º, nº 1 do art.º 6º, alínea a) do art.º 14º e nº 1, alínea a) do art.º 36º, todos do Decreto-lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro (PCCS), conjugados com o nº 1 do art.º 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, e nº 01 do art.º 10º do Decreto-lei nº 43/2014, de 12 de agosto, para exercerem as

funções de Técnico, Nível I:

Ailton Paulo Monteiro Soares, Licenciado em Relações Pública e Secretariado Executivo, no cargo em regime de prestação de serviço, para o Gabinete de Apoio aos Vereadores;

Lariza Sofia Silva da Luz, licenciada em Contabilidade, Administração e Finanças, no cargo em regime de prestação de serviço, para a área do Comércio – Secretaria Municipal;

Alexandre Epifânio Dos Santos Júnior, Licenciado em Arquitetura e Urbanismo para o Gabinete Técnico e Fiscalização.

Ainda contratados em regime de estágio probatório ao abrigo do disposto nos artigos 14º, nºs 3 e 4 e 10º, nº 1 do Decreto-lei nº 43/2014, de 12 de agosto, conjugado com os artigos 22º e 37º n.º 1, do (PCCS) aprovado pelo Decreto-lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, os candidatos aprovados em concurso público a seguir indicados para exercerem o cargo de Técnico, Nível I:

Kelly Gomes de Brito, Licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo: Administração e Controlo Financeiro, para Contabilidade – Secretaria Municipal;

Jocelina Maria Ramos Pinheiro, Licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo: Administração e Controlo Financeiro, para o Gabinete de Auditoria Interna; e

Hendy Silva fortes, Licenciado em Engenharia Informática para o Gabinete de Comunicação e imagem.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica Remunerações e abonos código 02.01.01.01.03 – pessoal contrato do Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal para o ano económico de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Conta a 09 de maio de 2022)

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 16 de maio de 2022. — A Secretária Municipal, *Vanina Vanessa Soares Tavares*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de associação n° 220/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVO, EDUCATIVO E FORMAÇÃO JUVENIL DO COQUEIRO – A.C.R.E.F".....186

#### CABO VERDE TELECOM, S.A.

*Assembleia-Geral de Acionistas:*

**Convocatória n° 18/2022:**

Convocando os Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral, que terá lugar no dia 15 de junho do corrente ano, pelas 09H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia.....186

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 220/2022**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVO, EDUCATIVO E FORMAÇÃO JUVENIL DO COQUEIRO – A.C.R.E.F”, com sede na zona de Coqueiro, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: Tem como função especial, estudar e reativar as práticas culturais semiesquecidas, mas benéficas para uma boa cidadania, promover ações de apoio às crianças semiabandonadas em idade escolar e ajudar a camada juvenil na criação de condições para o auto emprego.

- VINCULAÇÃO: A Associação obriga-se em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta do Presidente e do tesoureiro ou seus substitutos em exercícios pela assinatura de mandatário especial.

**- ÓRGÃOS:****- ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Keila Filomena Freire.
- Vice-Presidente: Luis Filipe dos Santos Mendes.
- Secretário: Bil da Luz Andrade Correia.

**- DIRETORIA:**

- Presidente: Eduardo Afonso Cardoso.
- Vice-Presidente: Marilú Moreno Tavares Semedo.
- Secretaria: Márcia Jassica Cabral Furtado.
- Tesoureira: Vitalina Varela Vaz.
- Vogal: Célia Celisa Lopes Semedo.

**- CONSELHO FISCAL:**

- Presidente: Francisco Mendes Semedo.
- Vice-Presidente: Paulo Jorge Lopes Cabral.
- Relator: Keila Lavine Lopes Semedo.
- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, a 01 de março do ano de 2021. — A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**CABO VERDE TELECOM, S.A.****Assembleia-Geral de Acionistas**

Mesa

**Convocatória nº 18/2022****Alteração da data e ordem de trabalhos**

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral, que terá lugar no dia 15 de junho do corrente ano, pelas 09H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, Cabo Verde, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas do Exercício de 2021, que incluem as Contas Individuais e Consolidadas e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Apreciar e deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2021;
3. Proceder à Apreciação da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos dos artigos 297.º, n.º 1 – al. c) e 344.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Aprovação do Projeto de Fusão da CVTelecom, CVMóvel e CVMultimédia;
5. Proposta da alteração dos Estatutos da Cabo Verde Telecom;
6. Apresentação do Plano de Atividades da Sociedade para o ano de 2022;
7. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretendem receber os documentos de prestação de contas por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email [supporteca@cvt.cv](mailto:supporteca@cvt.cv).

Nos termos dos artigos 301.º e 302.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: (i) a assembleia em causa, (ii) o dia, (iii) a hora da reunião, (iv) a ordem do dia acima indicada, (v) as indicações sobre consultas dos documentos, (vi) a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará (vii) e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Praia, aos 17 de maio de 2022. — O Presidente da Mesa, *Simão*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**